



EDITAL – CAVN Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), unidade integrante do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-internato para estudantes ingressantes e para o regime de Semi-internato para estudantes retidos nos cursos técnicos do CAVN, a fim de propiciar permanência e êxito dos discentes nos cursos do CAVN, para o período 2019.1.

1 – DO REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO:

- 1.1 O **Regime de Internato** constitui o direito à permanência no Alojamento Estudantil e ao acesso ao Restaurante Universitário. Destina-se aos estudantes ingressantes e regularmente matriculados (que não sejam retidos/reprovados) nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial, no semestre 2019.1.
- 1.2 O **Regime de Semi-internato** constitui o direito apenas ao Restaurante Universitário. Destina-se também aos estudantes ingressantes e demais matriculados nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial, no semestre 2019.1.
- 1.3 Podem solicitar o Regime de Internato os estudantes ingressantes que não residem nas zonas urbanas das cidades de Bananeiras e Solânea.
- 1.4 Podem solicitar o Regime de Semi-internato todos os estudantes que residentes ou não, nas cidades de Solânea e Bananeiras, mas que apresentem dificuldades de locomoção para o CAVN ou que não sejam beneficiados pelo trajeto do transporte institucional.
- 1.5 Segundo o Regimento do CAVN, o estudante retido (reprovado) em qualquer período letivo perde o direito ao Regime de Internato (Art. 104, parágrafo único).

2 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:

- 2.1 O candidato interessado poderá realizar sua inscrição on-line no período de 10 de maio a 30 de agosto de 2019, através do portal do CAVN, no endereço www.cavn.ufpb.br/inscricao ou em https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T.
- 2.2 O candidato ingressante no Processo Seletivo CAVN 2019.1 poderá se inscrever para o regime de internato ou de semi-internato; o estudante retido/reprovado em semestres anteriores poderá se inscrever para o regime de Semi-internato .
- 2.3 Para proceder à inscrição no processo seletivo o candidato deverá, **obrigatoriamente**:
 - 2.3.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.
 - 2.3.2 Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito, sem erros.
 - 2.3.3 Anexar documentos digitais legíveis (descritos no item 2.4) comprobatórios das informações que serão utilizados para classificação, com no máximo 10 MB, em formato PDF/JPEG/JPG/PNG/DOC.
 - 2.3.4 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolado e/ou via correio eletrônico.
 - 2.3.5 O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do candidato e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.
 - 2.3.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
 - 2.3.7 Não será efetivada a inscrição do candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.
 - 2.3.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



comprovação, documentos inverídicos, mesmo que constatados *à posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.

2.3.9 O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.

2.3.10 Qualquer alteração, cancelamento, ou nova inscrição poderá ser realizada pelo(a) candidato(a), através do e-mail: cavn@cchsa.ufpb.br.

2.3.11 O CAVN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.4 A documentação que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo no Regime de Internato e Semi-internato é a seguinte:

- a) Cópia de documento de identificação do candidato;
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) candidato(a) maiores de 18 anos (cópia de comprovante de votação nas 2 últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE na internet);
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Cópia de cartão de recebimento de Benefício Social, ou declaração do CADÚNICO para programas sociais, para os beneficiários de programas de transferência de renda;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento de Identidade dos demais membros do grupo familiar;
- g) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
 - ✓ **Se assalariado:** recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
 - ✓ **Se desempregado:** cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 - ✓ **Se trabalhador informal:** declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo I**);
 - ✓ **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
 - ✓ **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;



- ✓ **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
- ✓ **Se não possuir renda:** apresentar a Declaração de Pessoa sem Renda preenchida (**Anexo II**).

2.5 As inscrições só serão homologadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não constarão do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.

2.6 A publicação das inscrições homologadas será feita no dia **21 de maio de 2019** (1ª chamada) e 10 de junho de 2019 (2ª chamada), no site do CAVN (www.cavn.ufpb.br) e na secretaria do CAVN. Após a 2ª chamada, a publicação acontecerá de acordo com a necessidade e disponibilidade das vagas no alojamento.

2.7 É vedada a inscrição ao Regime de Internato e Semi-internato aos estudantes que estiverem matriculados em qualquer curso de graduação no CCHSA/UFPB.

2.8 A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo estudante, constantes na inscrição.

3 – DAS VAGAS:

3.1 O número de vagas para o regime de internato, isto é, com direito à residência estudantil nos Alojamentos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros é de 137 vagas, sendo 89 nos alojamentos masculinos e 48 nos alojamentos femininos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6), sob a responsabilidade do Núcleo de Assistência ao Estudante (NAE), do CAVN/CCHSA, e da Direção do CAVN, UFPB.

4.2 A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2019, ou de estudante regularmente matriculado no CAVN, com a finalidade de verificar se a documentação está completa. No caso da documentação apresentar-se incompleta, a inscrição não será homologada no Processo Seletivo.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios definidos no PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), conforme a tabela constante no **ANEXO III** do presente Edital.

4.4 Também serão verificadas ocorrências disciplinares dos candidatos pleiteantes do regime de internato e semi-internato no ato da seleção. Caso haja ocorrência disciplinar (advertências, suspensão e perda do regime de internato), a mesma será levada em conta, em função de sua gravidade, a inscrição será cancelada e não participará da presente seleção.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado parcial do Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-Internato dos estudantes para o período 2019.1 do CAVN, após a homologação do Conselho Pedagógico do CAVN, será divulgado no mural da Secretaria do CAVN e no site www.cavn.ufpb.br, de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6).

6 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Data/período
Publicação do Edital	10 de maio de 2019
Inscrições	10 de maio à 30 de agosto de 2019
Divulgação das Inscrições homologadas	27 de maio de 2019 (1ª chamada) 10 de junho de 2019 (2ª chamada) (Outras chamadas ficam condicionadas as



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



	vagas remanescentes nos alojamentos e a entrada de estudantes no semestre 2019.1)
Resultado Parcial (1ª chamada)	27 de maio de 2019
Apresentação de recursos	De 28 de maio à 06 de junho de 2019
Resultado dos recursos e Resultado final (1ª chamada)	07 de junho de 2019
Resultado Parcial (2ª chamada)	10 de junho de 2019
Apresentação de recursos	De 11 à 20 de junho de 2019
Resultado dos recursos e Resultado final (2ª chamada)	21 de junho de 2019
Resultados de outras chamadas	Após o dia 08 de julho (Outras chamadas ficam condicionadas as vagas remanescentes nos alojamentos e a entrada de estudantes no semestre 2019.1)

7 – DOS RECURSOS:

- 7.1 Após a divulgação do resultado parcial, qualquer candidato poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (**ANEXO IV**), conforme o Cronograma de Atividades, do item 6.
- 7.2 O resultado dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo para o Regime de Internato dos estudantes para o período 2019.1 do CAVN será publicado no mesmo site, de acordo com o Cronograma de Atividades.

8 – DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO:

- 8.1 A permanência do estudante no Regime de Internato está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do CAVN e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do CAVN (disponível em www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes selecionados terão direito ao Alojamento Estudantil e/ou ao Restaurante Universitário a partir do início do semestre letivo 2019.1
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela Coordenação de Alojamentos do CAVN e pelo Núcleo de Assistência ao Estudante – NAE.
- 9.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
Bananeiras, PB, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



ANEXO I

EDITAL CAVN 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL FAMILIAR

Eu, _____,
CPF Nº _____, declaro que a renda bruta familiar do(a) discente(a)
_____ é de R\$
_____ mensais, referente aos ganhos obtidos no
trabalho de nossa família, em atividades de _____

_____.

conforme abaixo discriminados:

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam alteração no acesso do discente aos **Regimes de Internato ou Semi-internato do CAVN**. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno ou responsável familiar

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO II

EDITAL CAVN 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____
_____, RG _____ e CPF _____, DECLARO nos termos do
EDITAL CAVN 12/2018, referente ao **processo seletivo para o regime de internato e semi-**
internato do CAVN, que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura do aluno ou responsável



ANEXO III

EDITAL CAVN 03/2019
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO PLEITEANTE

(Para uso da Comissão Avaliadora)

NOME : _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
Origem e histórico escolar	Escola pública	50
	Escola filantrópica	30
	Parte em escola pública parte em escola privada	20
	Somente escola privada	10
	Pontuação origem escolar:	
Composição do grupo familiar	Mais de 04 membros no grupo familiar	25
	04 membros no grupo familiar	20
	03 membros no grupo familiar	15
	02 membros no grupo familiar	10
	01 membro no grupo familiar	05
	Pontuação composição familiar:	
Renda per capita familiar	Até meio salário mínimo	25
	Acima de meio salário até 01 salario mínimo	15
	Acima de 01 salário até 01 salario mínimo e meio	10
	Pontuação renda familiar:	
	Pontuação Total:	

Bananeiras, ____/____/2019.

Assinatura e carimbo do avaliador

